ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 40/80

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, na importância de Cr$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), destinado à compra de um (1) chassis e um (1) carregador frontal para acoplamento no Trator Ford, de propriedade da Prefeitura de Itabaiana.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do CRÉDITO ESPECIAL, os previstos no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A P R O V A D O

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 20 de agosto de 1980.

JOÃO QUIRINO NETO - PRESIDENTE

MANOEL LEITE DE MELO - 1º SECRETÁRIO

GENTIL CASSEMIRO DA SILVA - 2º SECRETÁRIO